Protocolo nº 663/2025 Data: 25/04/2025 Hora: 15:17
EMENDA ADIT 01/2025 2025
Selo de Protocolo Adicionado em 02/07/2025 às 12:48

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 24/2025

O vereador Alexandre Pinheiro, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, § 1º, inciso III, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2025, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

VI – Certidões negativas cíveis e criminais dos dirigentes da entidade requerente;

VII – Cópia da publicação, em veículo de imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no exercício anterior.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 24 de abril de 2025

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:24.04.2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave yMr-Z2025-1IM

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave yMr-Z2025-1IM

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar a coerência entre os requisitos materiais previstos no artigo 2º e a documentação exigida no artigo 3º do Projeto de Lei. A inclusão expressa das certidões negativas cíveis e criminais dos dirigentes e da publicação do demonstrativo financeiro da entidade reforça os princípios da transparência, moralidade e responsabilidade, fundamentos essenciais para a concessão do título de utilidade pública. Tal medida evita omissões que possam comprometer a análise administrativa e assegura maior controle social e jurídico sobre os beneficiários da norma.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 24 de abril de 2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10